

Portaria n.º 850/2009**de 7 de Agosto**

Foi apresentada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Penedono, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/97, de 7 de Julho, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/2008, de 19 de Junho.

Esta alteração da delimitação da REN ocorreu no âmbito da revisão do Plano Director Municipal de Penedono.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, aplicável por via do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, parecer consubstanciado em acta de reunião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

Analisada a fundamentação apresentada para a exclusão de todas as manchas é de referir que a mesma não se apresenta suficiente para a exclusão das manchas 1 e 2, uma vez que, tratando-se o fundamento da exclusão de uma acção compatível com a Reserva Ecológica Nacional, desde que cumpridos os requisitos, a exclusão em causa não se apresenta necessária e fundamentada.

A alteração em causa foi acompanhada pela Câmara Municipal de Penedono e pela Comissão Mista de Coordenação do PDM de Penedono.

Considerando o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, e no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, o seguinte:

Artigo 1.º**Objecto**

Aprovar a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Penedono, com as áreas a excluir identificadas na planta e no quadro anexos à presente portaria, que dela fazem parte integrante, com excepção da exclusão das manchas 1 e 2, as quais se mantêm na Reserva Ecológica Nacional.

Artigo 2.º**Consulta**

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*, em 28 de Julho de 2009.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Penedono**Proposta de exclusão**

Áreas a excluir (número de ordem)	Áreas da REN afectadas	Fim a que se destina	Fundamentação
1	Cabeceiras das linhas de água . . .	Exploração de recursos geológicos	Área afecta a uma área de exploração consolidada (exploração em curso).
2	Cabeceiras das linhas de água . . .	Exploração de recursos geológicos	Área afecta a uma área de exploração complementar.
3	Cabeceiras das linhas de água . . .	Perímetro urbano	Área que permite o acerto do perímetro urbano de Penela da Beira.
4	Áreas com riscos de erosão . . .	Perímetro urbano	Área a integrar no perímetro urbano da Póvoa de Penela, de forma a viabilizar projecto de habitação social.
5	Áreas com riscos de erosão . . .	Perímetro urbano	Área edificada a integrar em perímetro urbano. Corresponde à criação do perímetro urbano do aglomerado de Ponte da Veiga.
6	Áreas com riscos de erosão . . .	Perímetro urbano	
7	Áreas com riscos de erosão . . .	Perímetro urbano	Área mínima parcialmente edificada que promove o acerto do perímetro urbano de Mouzinhos.
8	Áreas com riscos de erosão . . .	Perímetro urbano	Área edificada a integrar em perímetro urbano. Corresponde à criação do perímetro urbano do aglomerado de Trancosa.
9	Áreas com riscos de erosão . . .	Perímetro urbano	Área mínima que promove o acerto do perímetro urbano de Risca.
10	Áreas de máxima infiltração . . .	Perímetro urbano	Área mínima que promove o acerto do perímetro urbano de Arcas.
11	Áreas com riscos de erosão . . .	Perímetro urbano	Área mínima que promove o acerto do perímetro urbano do Souto.
12	Áreas com riscos de erosão/cabeceiras das linhas de água.	Perímetro urbano	Áreas mínimas que promovem o acerto do perímetro urbano da Granja.
13	Cabeceiras das linhas de água . . .	Perímetro urbano	

